

LEI MUNICIPAL Nº. 2.286/06 DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal da Saúde”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde:

09- Secretaria Municipal da Saúde

02- Auxílios e convênios

1068- Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 2.544,86

Total..... R\$ 2.544,86

10- Secretaria Municipal de Assistência Social

02- Fundo Assistência Social

1069- Gestão do Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 4.974,38

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 1.500,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física..... R\$ 2.000,00

Total..... R\$ 8.474,38

Total das Suplementações..... R\$ 11.019,24

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 3.271,84, conforme extratos bancários em anexo, e a previsão de arrecadação a maior no valor de R\$ 7.747,40, referente aos dois programas do Bolsa Família e Gestão do Bolsa Família conforme extratos já mencionados. Total dos recursos R\$ 11.019,24.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de outubro de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração